

RESOLUÇÃO N° 010 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS .POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art 1° - O anexo II da Resolução n° 03 de 11 de janeiro de 1993, passa a ter a redação do anexo I desta Resolução.

Art 2° O anexo da Resolução n° 008 de 22 de abril de 1993 ,passa a ter a redação do anexo II desta Resolução.

Art 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente

ANEXO I

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
DIRETOR	GRUPO A- G.A	80% DO VALOR DA P.M.Q-CC1 MUNICIPAL-CC1
PROCURADOR	GRUPO A- G.A	80% DO VALOR DA P.M.Q-CC1
CHEFE DE DIVISÃO	GRUPO B-G.B	VALOR ATRIBUÍDO
CHEFE DE SEÇÃO	GRUPO C-G.C	VALOR ATRIBUÍDO
CHEFE DE SERVIÇO	GRUPO D-G.D	VALOR ATRIBUÍDO

ANEXO II

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO I	ASL	VALOR ATRIBUÍDO
ASSESSOR PARLAMENTAR I	ASP I	VALOR ATRIBUÍDO
ASSESSOR PARLAMENTAR II	ASP II	VALOR ATRIBUÍDO
ASSESSOR PARLAMENTAR III	ASP III	VALOR ATRIBUÍDO
ASSESSOR PARLAMENTAR IV	ASP IV	VALOR ATRIBUÍDO